



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Chamamento Público Nº 01/2019

OBJETO: Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

1ª via

Lançamento: 18/03/2019

Abertura: 18/04/2019 – 09:00 horas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste chamamento, para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ter atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência. Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	120	1440	100,00	12.000,00	144.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria Municipal de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/03/2019.


MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Municipal de Saúde



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, ao custo máximo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2820	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2830	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/03/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende realizar Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, parecer contábil e edital.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **inexigibilidade**.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.



Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurando o princípio da isonomia entre potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a execução a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

De acordo com o artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No que tange a “inviabilidade de competição”, pode-se dizer que no inciso I onde há a contratação de apenas um fornecedor, já nos incisos II e III, pode se dar pela contratação de todos diante da inviabilidade de competição.

Portanto há a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendas as condições do chamamento, desde que preencham os requisitos legais solicitados em edital, não havendo apresentação de proposta, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, como não há competição, não é declarador vencedor, sendo todos credenciados.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a realização serviços médicos em regime de plantão noturno.
- II. **Justificativa de escolha:** ao Termo de Referência foi anexado 03 (três) orçamentos para plantões noturno, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos preços pesquisados, anexo, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.



- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na demanda dos últimos 12 (doze) meses.
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Editais:** o edital atende as exigências prescritas no art. 40, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** do Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira. ao custo máximo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras e Licitações e Contratos, fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal Tribuna Regional, AMP, no sítio do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal do Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art.2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitadas o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspensão, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade de Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira., ao custo máximo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), através de Chamamento Público seguido de processo de inexigibilidade para contratação, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Santo Antonio do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N° 001/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsudoeste.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

22392/2019

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Extrato de Contrato / CONTRATO Nº. 014/2019 - ref. INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019 PROCESSO Nº. 035/2019. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, representado PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ DONIZETE ISALBERTI. CONTRATADA MARCO-POLO S/A, CNPJ nº. 88.611.835/0008-03, REPRESENTANTE LEGAL, SR. SIDNEI VARGAS DA SILVA. OBJETO AQUISIÇÃO de 01 (UM) Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) referente ao plano de aplicação do TERMO DE COM-PROMISSO PAR Nº. 201900171-4, Nº. PROCESSO 23400.004359/2018-86. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR R\$ R\$ 271.500,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.08.02 12.361.0188.1.012.000 4.4.90.52.00.00.00 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir: Sul 110 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 13/03/2019.

22232/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, **toma público** que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. COM OS RECURSOS PPAS IV (fonte 795) SCFV/PAIF (fonte 748), PPAS I (fonte 776).** Os envelopes deverão ser entregues impre-terivelmente até as 08:30 h do dia 04/04/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 04/04/2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoes@pcma@yuh.com.br.

Sapopema, 19 de março de 2019

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente CPL

Sengés

AVISO DE LICIT
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E RE.
(NOVA DATA DE ABI

O Município de Sengés, Estado do Paraná, torna público, a todas as empresas interessadas em

participar do referido certame, a alteração no Edital no Item 7 - Letra "D", alínea "a". **Proc nº 044/2019 - Tomada De Preços nº 011/2019.**
Objeto: Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de Projetos Complementares, Estrutural Hidráulico, Elétrico, Lógica, Telefônico e Estrutura Metálica para o projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme projetos que fazem parte integrante ao Edital. **Valor máximo global:- R\$ 13.223,98.** **Data da abertura: 04/04/2019, às 08h30min.** Informações: O Edital e retificação encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 18/03/2019. Nelson Ferreira Ramos / Prefeito Municipal

22034/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 10/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente destinados aos diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 02 de abril de 2019.

ABERTURA: 02 de abril de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de março de 2019.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

22265/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018

REABERTURA DE LANCES

Em virtude da DESCLASSIFICAÇÃO das empresas J. C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME e T.O. PIEKAS LIVROS EPP, a Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas JCS BUENO INFORMATICA, REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOSLTD, TIAGO DANIEL VEDAN - ME, KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP, GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, ERIVALDO ANTONIO RAMALHO - ME, TECNOLAR LTDA - ME e MOREIRA E BORGES LTDA para **reabertura da fase de lances** dos referidos itens, que acontecerá no dia **01/04/2019** às 08h30min na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2019.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

22340/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Objeto: Aquisição de palanque, mourão, balancim e tala de madeira, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com reserva de cota e com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade

le 27 de outubro de 2015.

ara entrega de documentos e propostas:

tração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, - PR.

irio: 08h30m.

oderão ser obtidas na Secretaria Municipal de itações no endereço supra citado ou através do

www.telamacoborba.pr.gov.br

orba, 18 de março de 2019.

nielle Vieira Kuna

Pregoeira

22335/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
229053219

Documento emitido em 19/03/2019 10:07:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10397 | 19/03/2019 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º. O servidor público mencionado no artigo 1º fará jus à gratificação estabelecida pelo artigo 17-A, Lei Municipal nº 2.613/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Março de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:265AC9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Processo dispensa nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISABETE POLETTI SALLA

CNPJ Nº 02.302.835/0001-21

Representante: JORGE SALLA

CPF nº 681.557.949-20

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BC13F3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9AC84F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2019 - REAJUSTE VENCIMENTOS SERVIDORES
PUBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E DOS
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
SECRETARIOS

LEI MUNICIPAL Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) referente ao IPCA-e acumulado ao longo do ano de 2018, sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e os subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos vencimentos e subsídios a partir do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Reuniões dos dias 26/02 e 12/03/2019.

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:5A121BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2019 - REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO

LEI MUNICIPAL Nº 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), apurado na forma da Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008 referente ao ano de 2018, a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.699/0001-98
 Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
 RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
Terra de Vida e de Quixote

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2019 - Edital 03/2019
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo do Programa Mais Alfabetização, do Edital 01/2019 de 20 de fevereiro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO							
Nome	Nº Inscrição	Diploma de graduação em Pedagogia (em pontos)	Certificação ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal (Magistério) (20 pontos)	Declaração de matrícula e frequência em curso de Pedagogia (10 pontos)	Declaração de experiência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental expedita pela escola que prestou serviços. (10 pontos)	Resultado da pontuação	Classificação
Charly Rudilaine	08	50	-	-	15	65	1ª
Taciane de Conto Araujo	10	50	-	-	15	65	2ª
Juliane Coser Pavan Klemann	07	50	-	-	-	50	3ª
Francieli Pereira Krause	01	50	-	-	-	50	4ª
Mônica Patricia Vieira	03	50	-	-	-	50	5ª
Mônica Patricia Vieira	02	-	-	15	-	15	6ª
Osmani de Abreu	09	-	-	15	-	15	7ª
Liliane Helem Fedrigo	05	-	-	15	-	15	8ª
Patricia Pognor da Lima	11	-	-	15	-	15	9ª
Carla Nunes Rodrigues	04	-	-	15	-	15	10ª
Cheila Milena Rodrigues	06	-	-	15	-	15	11ª

Salgado Filho-PR, 19 de março de 2019. **HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FLOR DA SERRA DO SUL - CMDCA
 Rua João Arisi, 56, Flor da Serra do Sul/PR Centro CEP: 85.618-000 - Fone: (046) 35651381
DELIBERAÇÃO Nº 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei 558/2013; Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2019; Considerando a deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR, que prevê o incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência/FIA; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas dos Repasses Pontuais de Financiamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência/FIA, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o segundo semestre de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 18 de Março de 2019.
Laiz K.R. Cecchin - Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR18/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino do município de Salgado Filho - PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19943 - Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar. Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar, visando garantir que o processo educacional esteja em constante renovação e atualização contribuindo para a efetivação do processo ensino-aprendizagem em que os alunos e professores compartilhem conhecimentos. Temas a serem abordados: -Assessoramento para a Reformulação do Projeto Pedagógico (PPP) e do (PFC) na Educação Infantil e no Ensino Fundamental/Séries Iniciais. (40 horas) - Inclusão: Deficiência Intelectual, Dificuldade de Aprendizagem, Distúrbio de Aprendizagem, TDAH (08 horas) - Ensino Religioso. Como trabalhar em sala de aula (08 horas) - O Planejamento na creche e Pré-escola de acordo com a BNCC. O que deve ser mudado. (08 horas) - Boas práticas de manipulação de alimentos e higiene (08 horas) -A estrutura e o desenvolvimento dos pares descritivos na Educação infantil. (08 horas) - A construção do texto oral e escrito e a alfabetização nos Anos Iniciais (08 horas) - TEA: Transtornos do espectro do autismo, como trabalhar no dia a dia. (08 horas) - A matemática nas Séries Iniciais, dinâmicas e oficinas. (08 horas) - Jogos didáticos, músicas e brincadeiras na Educação Infantil. (08 horas) - Motivação pessoal e profissional e a importância do trabalho em equipe. (08 horas)	UN	1	36.224,40	36.224,40
Total Geral					36.224,40

Data de entrega dos envelopes: 29/03/2019 às 14:00 horas no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Salgado Filho - PR.

Data de abertura dos envelopes: 29/03/2019 às 14:30 horas no Departamento de Licitações e Contrato da Prefeitura de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de Março de 2019. **Helton Pedro Pfeifer** - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR17/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de camisetas estampadas e padronizadas e léses de pelúcia para os formandos do PROERD que compreende os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e alunos da Educação Infantil - Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI do município de Salgado Filho - PR, para a formatura que acontecerá conforme organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9921 - 1 lés de pelúcia com no mínimo 22cm e no máximo 25cm 1 lés de pelúcia com no mínimo 22cm e no máximo 25cm em poliéster/velboa, enchimento em fibra silicoada, oitros com trena de seguranca, camisa presa segurada na frente Freud e atrás NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS E DA VIOLENCIA, em vermelho.	UN	130	25,60	3.328,00
2	9923 - 1 lés de pelúcia com no mínimo 41cm e no máximo 44cm em poliéster/velboa, enchimento em fibra silicoada, oitros com trena de seguranca, camisa presa segurada na frente Freud e atrás NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS E DA VIOLENCIA, em vermelho.	UN	15	41,30	619,50
3	3816 - Camiseta PROERD 100% poliéster na cor preto e branca, com ao Camiseta PROERD 100% poliéster na cor preto e branca, com gola e ou desbete redondo, e com um total de 5 subdivisões (estampa digital): - 2 subdivisões (estampa digital) nas margens LAM, médios de até 07cm x 09cm - 1 subdivisão (estampa digital) na parte da frente da camiseta (peitoral), com estampa colorida, cobrindo toda a frente da camiseta, tamanho grande de até 60cm x 30cm. - 1 subdivisão (estampa digital) na parte de trás (costas) com tamanho grande de até 30cm x 30cm. - 1 subdivisão (estampa digital) em tamanho médio (na parte superior) na parte de trás de até 25cm x 12 cm. Subdivisões coloridas, conforme logotipo. Com visor nos mangos e no gola na cor vermelho. Tamanho das camisetas: 05, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG.	UN	350	23,20	8.120,00
Total Geral					12.067,50

Data de entrega dos envelopes: 29/03/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura de Salgado Filho/PR. **Data de abertura dos envelopes:** 29/03/2019 às 09:30 horas no Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura de Salgado Filho/PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de Março de 2019. **Helton Pedro Pfeifer** - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.
CONTRATO: Nº 004/2017 - CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Edson Valdir de Christo. OBJETO: Fica aditivada o valor do contrato originário em R\$ 6.094,72 (seis mil e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019. **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 126/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 de 28/02/2019.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte do termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo.
- NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/03/2019 até as 09:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/03/2019 às 09:00 horas.
- Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de março de 2019. **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 14/2019 - Exclusiva ME/EPP/MEI
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 29 de Março de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 18 de Março de 2019. **Antonio Joel Padilha** - Pregoeiro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

1 DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

1.2 - Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de pessoa física.

2 EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93.

3 DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, sendo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	120	1440	100,00	12.000,00	144.000,00

3.2. O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

3.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.

4 DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e físicas, prestadoras de serviços de médico, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 18 de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

abril de 2019 e ainda a qualquer tempo.

4.2. Os envelopes recebidos até as 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019, serão abertos nessa mesma data e horário, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR., localizada na Avenida Brasil, 621, centro.

5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local dia e horário mencionados no item 3.

5.3. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 3.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na web pagina www.pmsns.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.3. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.1.5. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

8.1.1.6. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.

8.1.1.7. Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

8.1.1.10. Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da Licitante, que prestarão os serviços de acordo com a proposta, acompanhada de cópia da titulação do(s) médico(s) e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.1.11 – Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

8.1.2. PESSOA FÍSICA:

8.1.2.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.2.2. Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.

8.1.2.3. Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

8.1.2.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.2.6. Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

8.1.2.7. Cópia da titulação do médico, acompanhada da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.2.8. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 8.1.1 (pessoa jurídica) e 8.1.2 (pessoa física), em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12 DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web pagina www.pmsas.pr.gov.br.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431 - centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná - PR - CEP 85.710-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

15.1.1. Prestar os serviços no Núcleo Integrado de Saúde NIS I, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

15.1.2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.1.3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.1.4. Se pessoa jurídica responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

15.1.5. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

15.2. São ainda obrigações dos credenciados:

15.2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas no credenciamento.

15.2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município.

15.2.3. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.2.4. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

16 DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento a quantidade e planejamento dos plantões que deverão ser executadas pelos credenciados.

17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18 DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

18.2.O controle dos plantões executadas pelos credenciados, será feita através de controle realizado e fiscalizado pela Secretaria de Saúde,

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2820	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2830	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

20. DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

20.2.O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência realizado pela Secretaria de Saúde.

20.3.O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

22. DA RESCISÃO

22.1.Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

23. RECURSOS

23.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

25. DAS PENALIDADES

25.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

26. DA MULTA

26.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

27. DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Departamento de Licitações, pelo e-mail licitaco@pmsas.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

28.2.A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

28.3.O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

28.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo II - Ofício de apresentação
- Anexo III - Declaração de Idoneidade
- Anexo IV - Minuta do contrato

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
— Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 001/2019

Aempresa e/ou pessoa física....., estabelecido(a)....., inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF n.º.....através do presente, credencia o(a) Senhor(a)..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Publico n.º 001/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,		100,00		

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº, com sede na- centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor -----portador.....PR e CPF n.º residente domiciliado do RG n.º e nesta cidade.

CONTRATADO(A): pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua na cidade de, CEP, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo senhor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº e do CPF/MF, residente e domiciliado na cidade de, sito à rua CEP, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços médicos em

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	120	1440	100,00	12.000,00	144.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2019, pelas condições do Edital de Chamamento nº .../2019

e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar de serviços médicos em

- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pelo CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

027

CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLÊNCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CREDENCIADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde,
.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR., com exclusão de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

028

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS:**ANEXO I**

PROCESSO Nº XXXX

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, sendo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	120	1440	100,00	12.000,00	144.000,00

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deverão utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.
- 2.2. Ressaltamos que, esta contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O serviço deverá ser iniciado de forma imediata a partir da contratação.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxxxx.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 06 de Março de 2019.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419.645 190-04



Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Aprovo, em ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura da autoridade competente
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	60 hrs	720,00	100,00	6.000,00	72.000,00

NOME DO PROFISSIONAL: Cristiano Silva Ferreira Cajango

CRM: 41492



ORÇAMENTO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	30h	360	100	3.000	36.000

NOME DO PROFISSIONAL:

JOSÉ DO BONITO JACOMEL JR

CRM:

31307


 José R. Jacomel Jr.
 Médico
 CRM-PR 31307

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	35	420	100	3500	42000

NOME DO PROFISSIONAL:

CRM:

8168/PR

Urgêlio de Freitas Vieira

Dr. Urgêlio de Freitas Vieira
MÉDICO
CRM/PR 8168 CHMISC 10831

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08 DE ABRIL DE 2019.

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, Rua Presidente Vargas, s/nº, sala, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, 85.710-000, Fone (49) 9 9918-9424, inscrito no CNPJ nº 10.586.708/0001-20.

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	360	100,00	3.000,00	36.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 12 DE ABRIL DE 2019

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, Rua Presidente Vargas, s/nº, sala Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 85.710-000, Fone (49) 9 9918-9424, inscrito no CNPJ nº 10.586.708/0001-20.

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	360	100,00	36.000,00	432.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões mensais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


URGELIO DE FREITAS VIEIRA

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente.


URGEMO DE FREITAS VIEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.795.226-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.795.226-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2014

NOME: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

FILIAÇÃO: URGELIO ALVES VIEIRA
NEYDER DE FREITAS VIEIRA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ, 5 ZONA
C.CAS.AV.DIV=26030, LIVRO=144B, FOLHA=48

CPF: 262.562.827-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Giovani Danguil Girardello
Escritor Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada em cartório e dou fé.

Marmeieiro Em test. 16 ABR. 2019 da verdade

Giovani Danguil Girardello - Escritor Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
CNPJ 27.397.507/0001-87
Av. Macali, 517 - Centro - 85615-000 - Marmeieiro - PR

CIC

NASCIMENTO: 20.07.53 INSCRIÇÃO NO CPF: 262 562 827 87

CONTRIBUINTE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Giovani Danguil Girardello
Escritor Substituto

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada em cartório e dou fé.


Marmeieiro Em test. 16 ABR. 2019 da verdade

Giovani Danguil Girardello - Escritor Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
CNPJ 27.397.507/0001-87
Av. Macali, 517 - Centro - 85615-000 - Marmeieiro - PR


(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
URGELIO DE FREITAS VIEIRA

CRM Nº
8168

VIA
1

DATA DE INSCRIÇÃO
19/05/1982

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1953

Urgelio de Freitas Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
URGELIO ALVES VIEIRA

NEYDER DE FREITAS VIEIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

RG
87952266/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
29/07/1999	062965720671	11	131

CPF
26256282787

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 15/07/2009

Miguel Strain Lima
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Giovani Dangui Girardello
Escrivente Substituto



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada em cartão e dou fé.

Marmeieiro
Em teste

16 ABR. 2019 da verdade

Giovani Dangui Girardello
Giovani Dangui Girardello - Escrivente Substituto
Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
CNPJ 27.397.507/0001-87
Av. Macali, 517 - Centro - 85615-000 - Marmeieiro - PR



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA
LTDA.**

1. **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.795.226.6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e
2. **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 02/08/1967, inscrito no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000; (art.997, I,CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, e terá sede e domicilio na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
DIRCE LUCIA SERAFINI	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª. O objeto social será **CLÍNICA MÉDICA – CLÍNICO GERAL.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

15.09 / 2009

→



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declarara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

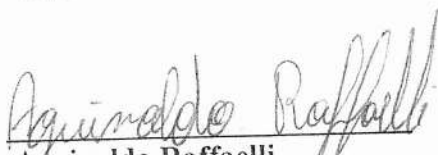
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Santo Antonio do Sudoeste, 12 de Janeiro de 2.009.


aa) 
URGELIO DE FREITAS VIEIRA

aa) 
DIRCE LUCIA SERAFINI

Visto  (OAB/PR 22874)
JOSÉ DORIVAL BANDEIRA

Testemunhas:


Aginaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99


Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2009
SOB NÚMERO: 41206381071
Protocolo: 09/014560-7, DE 15/01/2009

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA
LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

15 04 2009
9



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
CNPJ nº 10.586.708/0001-20**

1. URGELIO DE FREITAS VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.795.226-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e,

2. DIRCE LUCIA SERAFINI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/08/1967, inscrita no CPF nº. 612.361.105-44 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, I, II, CC/2002) únicos sócios da sociedade empresarial **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA**, com sede na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.586.708/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206381071, em data de 19/01/2009, resolvem, assim alterar o contrato social.

1ª. Fica alterada a cláusula sétima do contrato social, onde a administração da sociedade que era exercida por **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, passa a ser exercida desta data em diante por **DIRCE LUCIA SERAFINI**.

2ª. O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

4ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de Abril de 2.009.

aa)

Urgelio de Freitas Vieira
URGELIO DE FREITAS VIEIRA

aa)

Dirce Lucia Serafini
DIRCE LUCIA SERAFINI

Testemunhas:

Aguinaldo Raffaelli
Aguinaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

Lucio Felipe Magri
Lucio Felipe Magri
RG - 10.256.168-6 SSP/PR
CPF/MF 089.185.459-24



15/04/2009

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
 CNPJ nº 10.586.708/0001-20.
 Nire nº 41206381071**

URGELIO DE FREITAS VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.735.619, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/08/1967, inscrita no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.586.708/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41206381071, em data de 19/01/2009, e a última alteração contratual registrada sob nº 20137216688, em data de 16/12/2013, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira – se da sociedade a sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI**, legítima possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paragrafo Primeiro: A sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (cinco mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas, pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**.

2ª. E em virtude da saída de sócio o capital social anterior totalmente integralizado, permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA 10.000 quotas R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB Nº 20160567718.
 PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160567718. NIRE: 41206381071.
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**

CNPJ nº 10.586.708/0001-20.

Nire nº 41206381071

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

3ª. A administração da sociedade que era exercida pela sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** passa a ser exercida desta data em diante pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com poderes a atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé públicas ou a propriedade.

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6ª. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR., 13 de Janeiro de 2.016.

PEZZINI

aa) 
URGELIO DE FREITAS VIEIRA

aa) 
DIRCE LUCIA SERAFINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB Nº 20160567718.
PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160567718. NIRE: 41206381071.
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL
TABELÃO DESIGNADA ELLEN DENISE PACHECO - ESCRIVENTE JURAMENTADA: CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA
Rua Julio de Mesquita Filho, 254 - Bom Jesus do Sul - PR - Fone: (41) 3548-1136 - ellendnise_pr@hotmail.com

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
(1) DIRCE LUCIA SERAFINI

Bom Jesus do Sul - PR, 19 de Janeiro de 2016.
Em test. da verdade. CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA
Emp. Lmbrtos R\$ 7,93 (7,12) + selo R\$ 0,75 - Total R\$ 8,68 FUNARPEN
DTGITA1 N: 68MYc.9Ue1V.JUT15, Controle: Jhd14.wrc5
Consulta esse selo em funarpen.com.br



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
Av. Brasil, 736 - Curitiba - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (41) 3583-1297
Selo N: ciUuc.9hepa.Hb0C3, Controle: m1VC7.d3US
Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a firma por Verdadeira de URGELIO DE FREITAS VIEIRA.
0005* 623650* Dou. fe
Santo Antonio do Sudoeste, PR, 27 de Janeiro de 2016.
Em Test. da Verdade
Dienece Tavares - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB N° 20160567718.
PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160567718. NIRE: 41206381071.
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.586.708/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2009
NOME EMPRESARIAL URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1581	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

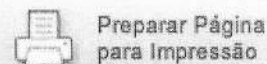
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **09:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua [página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.586.708/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:41 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **1EBB.3C4D.588D.3500**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

046

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019727990-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.586.708/0001-20**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 748 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Abril de 2019

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETZ244M4R9M

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA****CONTROLE****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

{ \$nrControle }

10.586.708/0001-20

21393

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, SN - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA
 MAT 1351

Diretora do Departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10586708/0001-20
Razão Social: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS SN SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2019 a 06/05/2019

Certificação Número: 2019040700413165171961

Informação obtida em 08/04/2019, às 09:27:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.586.708/0001-20

Certidão nº: 170563559/2019

Expedição: 08/04/2019, às 09:27:40

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.586.708/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

050

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOENTE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
DATA: 18 DE ABRIL DE 2019

Município de Santo A
do Sudoeste - P

RECEBID

Em: _____

Horário: _____

Comissão de L

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08 DE ABRIL DE 2019.

JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR, domiciliado na av. pref. Adelino mangini, nº 581, Apto 03, Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, cep 89.950-000, Fone (41) 9 9976-3105, inscrito no CPF nº 033.537.349-61. jrjacomel@hotmail.com

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

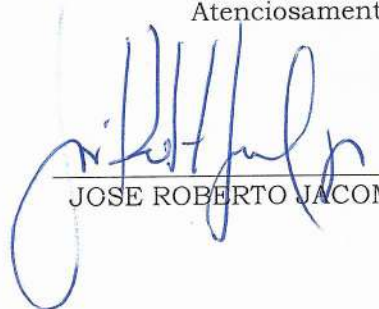
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	360	100,00	3.000,00	36.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



JOSE ROBERTO JACOME JUNIOR

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

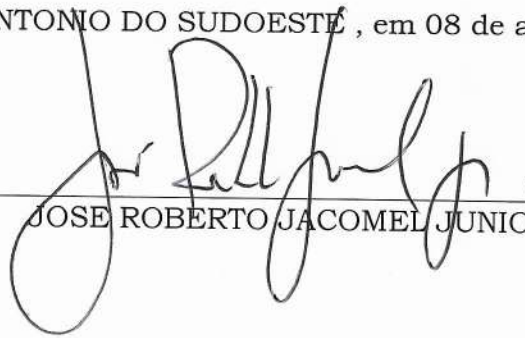
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de abril de 2019.



JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Abril de 2019

NEGATIVA Nº: 747/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETZ244M4ESM**

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

CONTROLE

CPF

5704219

033.537.349-61

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 426 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio - RN

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA
MAT. 1351

Diretor do departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019727404-53

Certidão fornecida para o CPF/MF: **033.537.349-61**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR**
CPF: **033.537.349-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

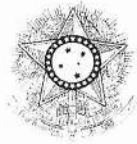
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:27:46 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **7AB8.B6C6.08DD.D1A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

CPF: 033.537.349-61

Certidão nº: 170557577/2019

Expedição: 08/04/2019, às 08:30:43

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **033.537.349-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20194738136788-53
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 31272621

057

Mês/Ano - Fatura Nº Unidade Consumidora
04/2019 42720933

Nome do Consumidor
JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR CPF: 03353734961
AV PREF ADELINO MANGINI, 581 - AP 03
89950000-CENTRO-DIONISIO CERQUEIRA-SC
Loc/Etapa/Liv:1117,03,007407 - Medidor: 2430481 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.5.00.0]

Descrição do Consumo
Medidor: 2430481 Consumo Med/Fat: 292/292 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 21881 Número de Dias Faturados: 25 Origem da Leitura: L104
Leit. Anter: 21589 Consumo Médio Diário (kWh): 10,07 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes **Indicadores de Continuidade**
Leitura Anterior: 07/03/2019 FEV/19 Mensal Trim Anual Realizado
Leit. Atual: 05/04/2019 DIC 6,03 12,06 24,12 0,35
Emissão/Apresentação: 05/04/2019 FIC 3,55 7,10 14,20 2,00
Próx. Leitura: 07/05/2019 DMIC 3,54
Conj. ANEEL SAO JOSE DO CEDRO, CM (R\$): 35,27

Histórico de Consumo
ABR/19 MAR/19 FEV/19 JAN/19 DEZ/18 NOV/18 OUT/18 SET/18 AGO/18 JUL/18 JUN/18 MAI/18 ABR/18
292,00 232

Detalhamento do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150,00		0,591266		88,69
CONSUMO	142,00		0,693943		98,54
Subtotal 1					187,23

COSIP 16,88
Subtotal 2 16,88

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)	Tarifas sem tributos	Valor (R\$)
ENERGIA	90,34	DISTRIBUIÇÃO	28,67	Rax. ANEEL	2436/2018
TRANSMISSÃO	7,92	TRIBUTOS	35,26	TUSD	0,208720
ENC. SETORIAIS	27,04	SOMA DEMONSTRATIVO	187,23	TE	0,31177

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	187,23	12/26	36,28
PIS/PASEP	187,23	0,00	0,00
COFINS	187,23	0,00	0,00

Maneja Mensagem
Períodos Band. Tarif.: Verde:03/03-05/04

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
22/04/2019	R\$ 204,11

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/04/2019
3F56.8659.4BCD.D1B1.484A.9A68.4349.0071



Celesc
Distribuição S.A.

AS [1.5.00.0]

Comprovante de Autenticação
Autenticação no verso
21881-292,00-000-08 47 58
Mês/Ano - Fatura Data de Vencimento
04/2019 22/04/2019

Número de Fatura	Nº Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20194738136788-53	42720933	R\$ 204,11

8365000002 8 04110162000 7 00101020194 3 73813678853 1



060

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOENTE: JOSE JACOMEL JUNIOR
DATA: 18 DE ABRIL DE 2019

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 10 / 04 / 2019

Horário: 16h : 08m

Comissão de Licitações

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de abril de 2019
 Cristiano Silva Ferreira Cajango
 Rua Santos Dumont, 667 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR
 Telefone: 47 99912 8174
 CPF:85967874100

Ao
 Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores


Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	360 HORAS	100,00	3.000,00	36.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


 Cristiano Silva Ferreira Cajango
 CRM-PR 414
 CPF 85967874100
 RG 29186588-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

062

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO
CPF: 859.678.741-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:31 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **26A6.E92C.0880.1DCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

063

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019720836-05

Certidão fornecida para o CPF/MF: **859.678.741-00**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/05/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Abril de 2019

NEGATIVA Nº: 723/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM5244M5BE2**

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

CONTROLE

CPF

5769728

859.678.741-00

ENDEREÇO

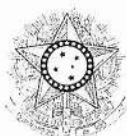
RUA SANTOS DUMONT, 667 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA

MAT. 1351

Diretor do departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO
CPF: 859.678.741-00
Certidão nº: 170572843/2019
Expedição: 08/04/2019, às 10:33:23
Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **859.678.741-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

066

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10 de Abril de 2019.

Cristiano Siva Ferreira Cajango
CPF 85967874100
RG 29186588-4



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CRISTIANO SILVA FERREIRA
CAJANGO

CRM/UF
41492/PR



FILIAÇÃO
JUSSARA FATIMA DA SILVA
CAJANGO
ANTONIO FERREIRA CAJANGO



DATA DE INSCRIÇÃO VIA
10/01/2019 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
859.678.741-00

RG/ÓRGÃO EMISSOR
291865884 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
032817001023

SEÇÃO
0068

ZONA
0091

DATA DE NASCIMENTO
09/01/1977

NATURALIDADE
ALTO ARAGUAIA-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 12/02/2019
388771

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

16/04/2019

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Ministério do Trabalho e Emprego - MTRE, instituído pelo Decreto nº 10.128 de 1999, sob o nome de Ministério do Trabalho e Emprego, e posteriormente reformulado de acordo com o Decreto nº 10.128 de 1999, e posteriormente reformulado de acordo com o Decreto nº 10.128 de 1999.

Este documento é emitido em nome do Ministério do Trabalho e Emprego, e representa a identificação do titular do documento, para fins de identificação e registro em nome do Ministério do Trabalho e Emprego.

Este documento é emitido em nome do Ministério do Trabalho e Emprego, e representa a identificação do titular do documento, para fins de identificação e registro em nome do Ministério do Trabalho e Emprego.

Este documento é emitido em nome do Ministério do Trabalho e Emprego, e representa a identificação do titular do documento, para fins de identificação e registro em nome do Ministério do Trabalho e Emprego.

Este documento é emitido em nome do Ministério do Trabalho e Emprego, e representa a identificação do titular do documento, para fins de identificação e registro em nome do Ministério do Trabalho e Emprego.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

170.59353.05-2

8971727 0050 MT

Cristiano Silva Ferreira Cajango



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

FILIAÇÃO: JUSSARA FATIMA DA SILVA CAJANGO / ANTONIO FERREIRA CAJANGO

NASCIMENTO: 09/01/1977

ESTADO CIVIL: CASADO

NATURALIDADE: ALTO ARAGUÁIA - MT

DOCUMENTO: R.G. - 291865864 - 04/04/2014 - SSP - SP

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 859.678.741-00

TIT. ELEITOR: 032817001023

LOCAL DE EMISSÃO: PM - GUARANTÁ DO NORTE - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE

DATA DE EMISSÃO: 20/11/2017

CNH: 01566752803

SEÇÃO: 0068

ZONA: 091

Assinatura do titular

Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência de Registro de Trabalhadores

MINISTÉRIO DE SAUDE
CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/2008
9

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE _____ PARA _____
DOCUMENTO _____

NOME _____
DOCUMENTO _____

NOME _____
DOCUMENTO _____

NOME _____
DOCUMENTO _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SERVIDORAL | D - SERVIÇO | F - AJUDANÇA VOLUNTÁRIA



UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS

Resolución Suprema Nº 215450
Decreto Supremo Nº 1061



Dr. M.A. Hernán García Arce
Rector de la Universidad

En cumplimiento del Artículo 94 parágrafo II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, la Resolución Suprema Nº 215450 y el contenido de la Resolución Ministerial Nº527 confiere el:

GRADO ACADEMICO A NIVEL LICENCIATURA COMO:

Médico Cirujano

A: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

de nacionalidad Brasileira, nacido(a) en Alto Araguaia - Mt. el 09 de Enero de 1977, quien ha rendido examen y aprobado ante Tribunal las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de esta Universidad. Diploma Académico sellado, refrendado y registrado en los archivos de esta Casa Superior de Estudios.

Cochabamba, Bolivia, 15 de Octubre de 2014

Lic. Mgr. Hugo Fuentes Rojas
Vicerrector UNITEPC
Sede Cochabamba

CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO
Interesado(a)

Dr. M.A. Hernán García Arce
Rector UNITEPC



16127-0002328

MUNICIPIO DE PANTO ANTOC
CONFIERE CON O
16/09/2014
MUNICIPIO DE PANTO ANTOC

Nº 000221



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
SUPERVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

Revalidação de Diploma de Graduação

Requerente: **Cristiano Silva Ferreira Cajango**

Diploma Revalidado em conformidade com a lei 9394/96,
Resoluções CNE/CES e Normas vigentes na UFMT.



Curso: **Medicina**

Grau: **Bacharel**

Título: **Médico**

Registro: **1.393**

Livro: **03/REV**

Fls. **105**

Processo nº: **23108.201700/2017-73**, por delegação de
competência do Ministério da Educação, nos termos da Portaria
MEC/DAU nº 71/77 de 21/10/77.



Estudos Complementares realizados na IES - **Universidade Brasil,**
Campus Fernandópolis - SP. C.H. 2.250 hs.

Ato de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC nº 658/86,
publicada no DOU, de 11/09/86. Renovado pela Portaria
SERES nº 01/11, publicada no DOU, de 02/06/2011.

Cuiabá/MT, 23/05/2017.

Evandro A. Soares da Silva
Reitor em Exercício - UFMT
Matricula 1724819

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
16/09/2018
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

071

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Cristiano Silva Ferreira Cajango
DATA: 12 - 04 - 2019

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 16 / 04 / 2019

Horário: 16h : 0m

9
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

072

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste Pr 18 de Abril de 2019.

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI, MULTICLIN, Rua Santos Dumont N° 652 Centro CEP: 85.710-000 Santo Antonio do Sudoeste Pr Fone (49) 99805-1840 CNPJ n° 20.356.845/0001-21.

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público n° 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	360	100,00	3.000,00	36.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF: 113.598.477-82 RG: 14.059.902-6

073

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 13 de Julho de 1985, natural do Rio de Janeiro – RJ, médica, portadora da cédula de identidade nº. 14.059.902-6, expedida pela SESP-PR e CPF nº. 113.598.477-82, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, Barracão, estado do Paraná, CEP: 85.700-000 Único sócio da empresa **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná, CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio do sudoeste estado do Paraná, sob o NIRE 41600776160 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, altera a Segunda Alteração Contratual da empresa, conforme a cláusula seguinte:

1) Altera-se o objeto social da empresa conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da segunda alteração contratual onde constava o objeto social da empresa é CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura; CNAE 8640-2/99. - Atividades de serviços de exames de função pulmonar, espirometria e oxigeno terapia, passa a ser a partir desta data o Objeto social CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura;

CLAUSULA SEGUNDA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar a alteração contratual da sociedade, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 13 de Julho de 1985, natural do Rio de Janeiro – RJ, médica, portadora da cédula de identidade nº. 14.059.902-6, expedida pela SESP-PR e CPF nº. 113.598.477-82, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, Barracão, estado do Paraná, CEP: 85.700-000 Único sócio da empresa **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB Nº 20191659118.
PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1/4

074

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio do sudoeste estado do Paraná, sob o NIRE 41600776160 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Segunda Alteração Contratual da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná, CEP 85710-000, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura;

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já integralizadas, ficam assim distribuídas. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSIANA BRAZ PEREIRA	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SETIMA: A empresa é administrada pela sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade, sendo a responsabilidade do sócio da LIMITADA ao capital integralizado.

§ 1.º A administração representará a sociedade isolado ou conjuntamente, respeitando-se os poderes outorgados, sendo-lhes vedado o uso em operação ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro, poderá administrador nomear procuradores legalmente constituídos, que representarão a sociedade sempre que houver necessidade. Deste modo o administrador poderá representar a sociedade isolada, exclusivamente, conjuntamente ou mediante a assinatura conjunta dos seus procuradores constituídos. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB Nº 20191659118.
PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2/4

75

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

§ 2.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 3.º É vedado a qualquer diretor, procurador, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CLAUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB Nº 20191659118.
PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3/4

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL :
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa juridica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A responsabilidade técnica profissional pelas atividades da empresa será exercida pela única sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, médica inscrita no CRM/PR sob nº. 30.383, dentro de suas prerrogativas e aptidões, comprometendo-se a empresa, na contratação de responsável técnico profissional, para atividades que assim o requeiram e que não estejam dentro das aptidões e competência da única sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 04 de Abril de 2019.

Tabelionato de Notas
São José do Cedro/SC

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF: 113.598.477-82

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Daniela Trivissol eudórim - Tabelaria Anterior
Rua Pátima Gallo, 141 - CEP: 89200-000 - Santa Helena, SC
Fone: (51) 3633-1590 - E-mail: tjc@tjc.jus.br

RECONHECIMENTO 228775
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
em São José do Cedro, 04 de abril de 2019
Tabela de Verdade
Tabela Pátima Gallo - Tabelaria Anterior
Emolumentos: R\$ 3,00 Selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,00 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FKP68124-818M
Para os dados do ato em: eio.tjc.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB Nº 20191659118.
PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.356.845/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTICLIN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 652	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIANA.BP@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9805-1840		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2019** às **10:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
CNPJ: 20.356.845/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:46 do dia 18/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2019.

Código de controle da certidão: **7DF7.BE47.5C0E.667E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

079

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019747874-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.356.845/0001-21

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20356845/0001-21
Razão Social: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
Endereço: AV IPIRANGA 229 SALA 04 / CENTRO / BOM JESUS DO SUL / PR / 85708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040801590449539202

Informação obtida em 10/04/2019, às 17:58:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.356.845/0001-21

Certidão n°: 170767004/2019

Expedição: 10/04/2019, às 18:00:18

Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.356.845/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 28462

Nome Fantasia:

Razão Social: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

CNPJ: 20.356.845/0001-21

Inscrição Municipal: 28462

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s): 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (Exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8690-9/03 - Atividades de acupuntura (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Santo Antônio do Sudoeste **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 652, CENTRO

CEP: 85710000

Local e data: Santo Antônio do Sudoeste, quarta, 10 de outubro de 2018

Encerramento: domingo, 31 de março de 2019

CLEBER DE SOUZA RELI
Departamento de Tributação e Fiscalização

Observação

Código de Autenticidade: 18THUFFGZ

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CLEBER DE SOUZA RELI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME JOSIANA BRAZ PEREIRA CRM /UF 030383/PR

 FILIAÇÃO JOSE ALBINO PEREIRA ROZELI BRAZ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 14/08/2012 1


ASSINATURA DO PORTADOR





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

084

ANEXO III

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

STO ANTONIO DO SUDOESTE PR, em 18 de Abril de 2019.



JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF: 113.598.477-82 RG: 14.059.902-6

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 28308/2019

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:


Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI CNPJ/CPF: 20.356.845/0001-21 Nome Fantasia:	Controle: 28462
Localização: RUA SANTOS DUMONT, 652 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente. 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos. }	Área Utilizada: 95,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 18/04/2019	Válido até 30/04/2019
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA. **ALVARÁ PROVISÓRIO**

Diretor de Departamento



CLEBER DE SOUZA RELI
CPF: 035.615.129-55
MAT. 253-1

Emissor: CLEBER DE SOUZA RELI



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

086

ANEXO I

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 001/2019

A Clínica Medica Braz Pereira Eireli empresa , estabelecido(a) na Rua Santos Dumont n° 652 Bairro Centro no Município de Santo Antônio Do Sudoeste Pr, inscrito(a) no CNPJ n° 20.356.845/0001-21 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) *Karina Raffoul*..... no CPF n° *066.986.169-31* a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Publico n.º 001/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

STO ANTONIO DO SUDOESTE PR, em 18 de Abril de 2019.

Josiana Braz Pereira

JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF: 113.598.477-82 RG: 14.059.902-6

087

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
DATA: 18/04/2019



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 de 18 de março de 2019

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil dezenove, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais HELLEN MARINA PRUNZEL, ELIANE BRUM e TATIANA CHRISTINA NODARI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.947 /2018, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2019**, de 18/03/2019, que tem por objeto, Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira. Aberta a sessão, a comissão de licitação recebeu o envelope da Clínica Medica Braz Pereira Eireli, CNPJ: 24.402798/0001-66, Jose Roberto Jacomel Junior, CPF: 033.537.349-61, Cristiano Silva Ferreira Cajango, CPF: 859.678.741-00, Urgélio de Freitas Vieira e Cia LTDA, CNPJ: 10586.708/0001-20 sem representantes na sessão. Estes apresentaram rigorosamente os envelopes dos Documentos de Habilitação juntamente com a Proposta de Atendimento. Inicialmente, foi aberto os envelopes de Habilitação contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Atendimento, cujos valores auferidos encontram-se dentro do máximo estipulado, conforme documentação anexa a esse processo constatando-se que, pela observação feita pela Comissão, foram consideradas credenciadas ante estar à documentação em conformidade com o solicitado no edital. Nada mais havendo a constar eu, HELLEN MARINA PRUNZEL, Presidente desta Comissão de Licitação lavrou a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro



089

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, em base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

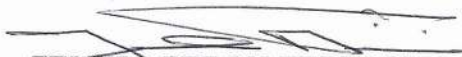
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Clínica Medica Braz Pereira Eireli - CNPJ: 24.402798/0001-66
- Jose Roberto Jacomel Junior - CPF: 033.537.349-61
- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 859.678.741-00
- Urgélio de Freitas Vieira e Cia LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	29/04/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1745
EMPRESAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/04/2019
JORNAL:	T. Ribena Regional
EDIÇÃO:	1542
EMPRESAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AB3AF463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

Pregão nº 27/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Alexandre Vieceli

VIGENCIA ATUAL: 25/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Alexandre Vieceli - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:631E6942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Processo dispensa nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IEDA LUCIA SILVA

CNPJ Nº 21.786.721/0001-49

Representante: IEDA LUCIA SILVA

CPF nº 163.695.358-18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:98F4B12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº19.847/2018, de 02de outubro de 2018, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Clínica Medica Braz Pereira Eireli - CNPJ: 24.402798/0001-66

- Jose Roberto Jacomel Junior - CPF: 033.537.349-61

- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 859.678.741-00

- Urgêlio de Freitas Vieira e Cia LTDA – CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8304FB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Schiavini e Schiavini LTDA, CNPJ: 06.118.588/0001-69

- Mega Analises Clinicas LTDA, CNPJ: 04.788.615/0001-85

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5246C68A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.077/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando-se a Portaria 19.363/2016 de 20/05/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARISA IRBER ANGONESI**, ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria da Saúde, para responder pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, por 10 horas semanais, a partir de 15 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BA62CDEA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº01/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, n.º 1431, Centro- CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005

RESOLUÇÃO Nº01/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal dos Direitos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI no uso das suas atribuições regimentais e legais

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	4.200,00	4.200,00
TOTAL								4.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Processo nº 224/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	Pesquisa de opinião pública	LIN	9,00	3.750,00	33.750,00
TOTAL								33.750,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/04/2019.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Processo nº 224/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.
Radar Inteligência Eireli

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	Pesquisa de opinião pública	LIN	9,00	3.750,00	33.750,00
TOTAL								33.750,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento: MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Schiavini e Schiavini LTDA, CNPJ: 06.118.588/0001-69
- Mega Análises Clínicas LTDA, CNPJ: 04.788.615/0001-85

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 26 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICADO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 57, de 15 de fevereiro de 2019 e conteúdo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.626/0001-23, com sede Avenida Julio Assis Cavalheiro, Sala 02, nº 670, Francisco Beltrão/PR, no montante de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

PRazo DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 90 (noventa) dias, contados da homologação. Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 25 de abril de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de maio de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal, Jocelir Soranzo, portadora da C.I.R.G. nº 3.740.307-5 SSP/PR e CPF/MF nº 513.544.119-00, nomeada por meio do Decreto nº 038 de 02 de maio de 1996, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 185.844.504-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018
Pregão nº 23/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
VIGENCIA ATUAL: 18/04/2020 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli - CNPJ Nº 00.481.961/0001-65
Representante: Antonio Geraldo Topanoff - CPF nº 506.602.419-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 11/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019 - Processo dispensa nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: IEDA LUCIA SILVA - CNPJ Nº 21.786.721/0001-49
Representante: IEDA LUCIA SILVA - CPF nº 163.695.358-18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/04/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, informa aos interessados que o resultado da CONCORRÊNCIA 001/2019 para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, sob presidência do Senhor (a) Hellen Marina Prunzel e membros os Senhores Eliane Brum e Tatiana Christina Nodari reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018, no dia 16/04/2019, às 09:00 horas, não havendo interessados, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2019.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento: MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Clínica Médica Braz Pereira Eireli - CNPJ: 24.402798/0001-66
- Jose Roberto Jacomet Junior - CPF: 033.537.349-61
- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 859.678.741-00
- Urgêlio de Freitas Vieira e Cia LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 26 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de maio de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal, Elpidio Cestario, portador da C.I.R.G. nº 13/R-2.527.971 e CPF/MF nº 685.020.959-00, nomeado por meio do Decreto nº 010 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 169.575.175-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 23/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para a aquisição de Brindes personalizados a serem confeccionados conforme solicitação para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho - PR, atendendo as necessidades das mesmas, em campanhas realizadas, com prazo de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 09/05/2019 às 09:00 horas no Departamento de Protocolo.

Data de abertura dos envelopes: 09/05/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitações e Contratos.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de Abril de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito